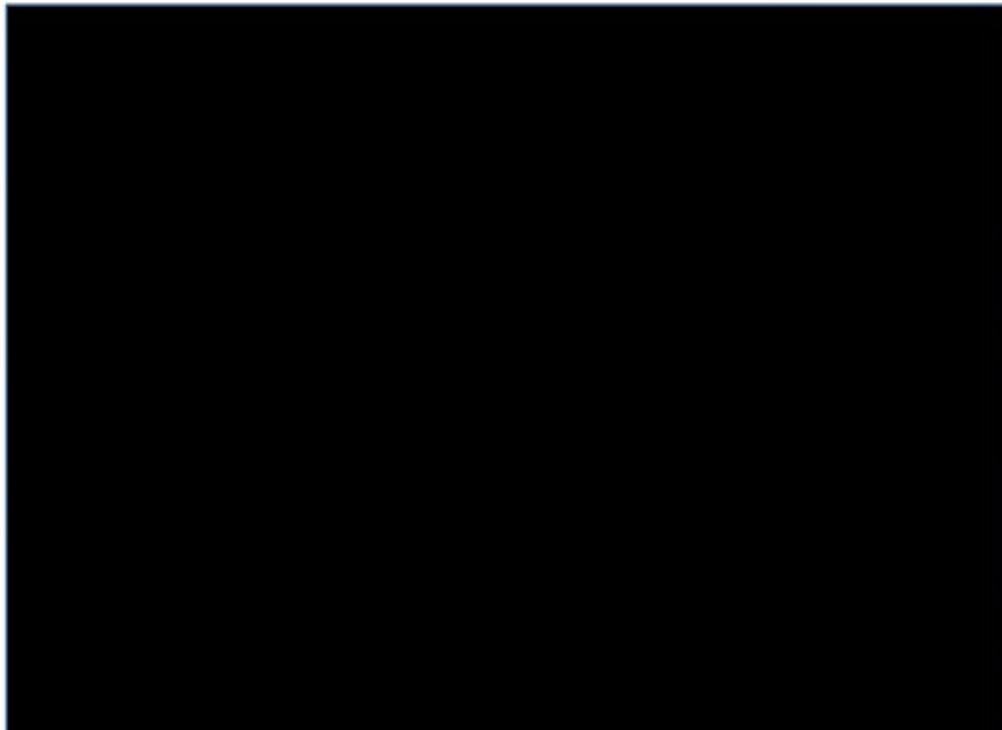




RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA BOM JESUS
CPF [REDACTED]

PERÍODO
09/05/2018 a 21/06/2018



LOCAL: CORUMBÁ – MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE: S 17° 50' 03" W 055° 30' 24"

ATIVIDADE: 0151-2/01 Criação de bovinos para corte



ÍNDICE

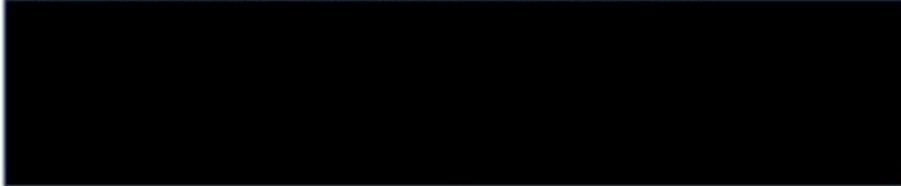
I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	03
II - PERÍODO DA AÇÃO.....	03
III - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	03
IV - QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	03
V - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	04
VI - ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....	04
VII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	05
VIII - DA AÇÃO FISCAL.....	06
IX - CONCLUSÃO.....	06
<u>ANEXO DO RELATÓRIO</u> : Autos de Infração.....	07



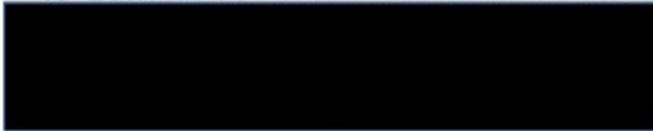
RELATÓRIO DA AÇÃO FISCAL

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Superintendência Regional do Trabalho – SRT, MS:



15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Campo Grande, MS:



II – PERÍODO DA AÇÃO:

- 09 de maio a 21 de junho de 2018

III - DA MOTIVAÇÃO DA DILIGÊNCIA:

A ação foi realizada em atendimento à solicitação de ação fiscal da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, Campo Grande, MS, encaminhada por meio do OF/PRT24ª/GAB/CHRF/Nº 16385, de 24/04/2018, referente a Notícia de Fato nº 000402.2018.24.000/0.

IV - QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

RAZÃO SOCIAL: [REDAÇÃO REDIGIDA]
CPF: [REDAÇÃO REDIGIDA] MATR. CEI/INSS: [REDAÇÃO REDIGIDA]
CNAE/ATIV ECONÔMICA: 01.51-2/01 – Criação de bovinos para corte

Endereço de Correspondência: [REDAÇÃO REDIGIDA]

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO:

FAZENDA BOM JESUS, ZONA RURAL, CORUMBÁ, MS, CEP 79.300-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

SEDE: LATITUDE: S 17° 50' 03" e LONGITUDE: W 055° 30' 24"
FRENTE TRABALHO CERCA: LATITUDE: S 17° 49' 57" e LONGITUDE: W 055° 29' 56"
FRENTE TRABALHO GADO: LATITUDE: S 17° 48' 51" e LONGITUDE: W 055° 27' 09"



V - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	13
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	08
RESGATADOS – TOTAL	00 (zero)
MULHERES REGISTRADAS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
MULHERES (RESGATADAS)	00
ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – MULHERES – RESGATADAS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – ADOLESCENTES (MENORES DE 16 ANOS)	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS – ADOLESCENTES (ENTRE 16 E 18 ANOS)	00
GUIA SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO	00 (zero)
VALOR BRUTO DAS RESCISÕES	R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO	R\$ 0,00
VALOR DANO MORAL INDIVIDUAL	R\$ 0,00
Nº DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	05
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES EFETUADAS	00
CTPS EMITIDAS	00

VI – ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

O empregador possui como atividade principal na FAZENDA BOM JESUS, a criação extensiva de gado bovino de corte, em uma área de aproximadamente 15.000 hectares.



VII – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº	Nº do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	21.423.299-9	0017752	Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação conferida pela Lei 13467/2017	Admitir empregados sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte
2	21.445.033-3	0000574	Art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados
3	21.445.032-5	0011460	Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho	Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo
4	21.445.031-7	1310232	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades
5	21.445.030-9	1314084	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005	Deixar de providenciar a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional com conteúdo em desacordo com o disposto na NR-31
6	21.445.029-5	1310240	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005	Deixar de submeter trabalhador a exame médico periódico, anualmente
7	21.463.101-0	1313428	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores
8	21.463.097-8	1313738	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005	Deixar de disponibilizar camas no alojamento
9	21.463.100-1	1313746	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais
10	21.463.099-4	1314726	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005	Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais.



VIII - DA AÇÃO FISCAL:

A ação fiscal foi iniciada no dia 09-05-2018, com inspeção das instalações edificadas na sede da FAZENDA BOM JESUS, frente de trabalho de construção de cercas e da atividade de manejo de rebanho bovino, ocasião em que entrevistamos individualmente os trabalhadores presentes.

No curso da ação fiscal na propriedade, verificamos a existência de 6 (seis) trabalhadores executando os serviços de construção de cerca de arame liso [4 (quatro) fios], sendo 1 (um) cozinheiro, 1 (um) apurador de palanques e 4 (quatro) escavadores de buracos, que em suas entrevistas declararam, que haviam sido contratados por intermédio do Sr. [REDACTED] (empreiteiro), e que trabalhavam de segunda a sábado, com jornadas em torno de 8 (oito) horas diárias, mediante o pagamento de remuneração por dia de trabalho (diária).

Na mesma oportunidade, identificamos um grupo de 5 (cinco) trabalhadores conduzindo alguns animais, que em suas entrevistas declararam que haviam sido contratados por intermédio do Sr. [REDACTED] (gerente da propriedade), e que trabalhavam de segunda a sábado, com jornadas em torno de 8 (oito) horas diárias, mediante o pagamento de remuneração mensal.

Os trabalhadores da pecuária estavam alojados em moradias familiares, enquanto que o pessoal da construção de cercas estava alojado em uma casa de alvenaria.

IX - CONCLUSÃO:

Diante dos fatos narrados anteriormente, durante ação fiscal iniciada no dia 09/05/2018, **não identificamos a ocorrência de trabalho análogo ao de escravo** na FAZENDA BOM JESUS, município de CORUMBÁ, MS.

É o relatório.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2018.

[REDACTED]
[REDACTED]
Auditor-Fiscal do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho/MS